

---

**2ª lista complementar de candidatos que tiveram aumento de percentual para a Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2024.**

Torna público a **lista complementar** de candidatos contemplados que tiveram aumento de percentual referente a Bolsa Colégio Univille **São Francisco do Sul 2024** destinada a estudantes da educação básica para o período letivo de 2024.

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições, torna público a lista complementar de candidatos que tiveram aumento de percentual para a Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2024.

1. A quantidade de vagas disponíveis por critérios, perfil de inscrito, etapa de ensino e percentual de bolsa está disponível no edital nº 020/2023/FURJ, publicado em 03 de outubro de 2023.
2. Conforme normativas estabelecidas na lei nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta o funcionamento das entidades com certificação do CEBAS, será realizado o aumento do percentual destes alunos, conforme critérios e para cumprimento da legislação.
3. Conforme o item 5.1 do edital nº 020/2023/FURJ, publicado em 03 de outubro de 2023, os candidatos com aumento de percentual pelo perfil Candidato Externo estão relacionados nos quadros I deste edital.

**Quadro I – Lista complementar de candidatos contemplados com aumento de percentual para Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2024 para o perfil CANDIDATO EXTERNO - ENSINO FUNDAMENTAL**

<b>Nome completo</b>	<b>Percentual de Bolsa</b>	<b>Situação</b>
BIANCA ABIGAIL ROSARIO DOS SANTOS	100%	Contemplado
CAETANO PRATES DE CAMPOS	100%	Contemplado

4. O candidato e/ou seu responsável legal deve cumprir o cronograma de assinatura do **Termo de Concessão** de Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2024, conforme quadro II deste edital.

**Quadro II – Cronograma para assinatura de Termo de Concessão**

<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
Assinatura do <b>Termo de Concessão</b> de Bolsa Colégio Univille 2024	<b>12/06/24 a 14/06/24</b>

- 4.1 A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Colégio Univille 2024 serão realizadas no formato online.

**4.2** Na inexistência do **Termo de Concessão** assinado, respeitando os prazos definidos no **quadro II**, o candidato contemplado **perderá** o direito a Bolsa Colégio Univille 2024.

**4.3** Caso o candidato contemplado ou seu responsável legal não realize a assinatura do **Termo de Concessão**, a contemplação será cancelada e a vaga será disponibilizada para outro candidato seguindo a ordem de classificação geral dos inscritos.

**5.** A concessão da Bolsa Colégio Univille 2024 **contempla** as **mensalidades** para o **período letivo de 2024**, não sendo incluídas no benefício às despesas com uniformes, apostilas, materiais, alimentação, transporte, passeio, visitas externas de cunho pedagógico, cursos extras ou outras despesas além da mensalidade escolar.

**5.1** A efetivação da concessão da Bolsa Colégio Univille ocorrerá para a anuidade do período letivo de 2024 para a série na qual o candidato contemplado estiver matriculado no Colégio Univille São Francisco do Sul.

**6.** Os prazos deste edital poderão ser alterados a critério da FURJ/Univille, sendo garantida a ampla divulgação em edital Complementar.

**7.** O responsável legal e/ou candidato inscrito no processo de Bolsa Colégio Univille São Francisco do Sul 2024 deve ler o edital nº 020/2023/FURJ, publicado em 03 de outubro de 2023, **na íntegra** e seguir as orientações.

Joinville, 07 de junho de 2024.

A Presidência